



RESOLUÇÃO Nº 100/2011

RESOLUÇÃO Nº 101 de 08 de Dezembro de 2011

Dispõe sobre a suplementação do orçamento de 2011.

O **Presidente** do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Londrina faz saber que os seus Membros **aprovaram** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento de 2011, utilizando superavit financeiro de 2010 da seguinte forma:

I – Convênio P.M. SERTANÓPOLIS (319) firmado entre a Prefeitura do Município de Sertanópolis e CISMEDPAR, no valor de R\$ 18.368,18 (dezoito mil e trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

II - Superávit da fonte 000 no valor de R\$ 11.417,30 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Art. 2º - A aplicação dos recursos ora suplementados, será respectivamente conforme quadro demonstrativo abaixo:

I - Programa de Trabalho:

01.150.10.301.0003.2013 – fonte 33.319 - Atividades de Atenção Básica – Sertanópolis. = R\$ 18.368,18

Natureza da Despesa:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil. = R\$ 18.368,18

II - Programa de Trabalho:

01.150.10.301.0003.2005 – fonte 33000 - Atividades de atendimento Básico à Saúde. = R\$ 18.368,18

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. = R\$ 18.368,18

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2011.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

P.R. ne 098/2011